



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 003 DE 06 (SEIS) DE JANEIRO DE 2025.
CNPJ: 01.759.101/0001-03**

**“ DESIGNAM PRESIDENTE E SERVIDORA PARA CARGO QUE
MENCIONAN”**

A Mesa da Câmara Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o artigo 2º da Resolução nº 02 de 17/03/1997, resolve:

Art. 1º - Designam o Excelentíssimo Senhor **ALEX EVANGELISTA COELHO**, (Presidente do Legislativo 2025/2026), brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Cédula de identidade número [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED], residente e domiciliado a Rua [REDACTED], Bairro [REDACTED], Dom Silvério, estado de Minas Gerais, CEP: 35.440-000, e a Senhora **REGIANE APARECIDA DE LIMA**, (Diretor do Legislativo), brasileira, funcionária pública, solteira, portadora da carteira de identidade [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no endereço Rua [REDACTED], Bairro São Geraldo, Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.440-000, para assinarem conjuntamente os seguintes papéis: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, por quaisquer meios, sustar/contra- ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por quaisquer meios, efetuar transferência por quaisquer meios, efetuar pagamentos, por quaisquer meios, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crediário, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º- Realizar o trabalho de tesouraria, documentos contábeis, bem como a conciliação bancária e aplicação dos saldos disponíveis em bancos oficiais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos, no que couber, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, em 06(seis) de janeiro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO

CPF/MF: [REDACTED]

(Presidente do Legislativo 2025/2026)

ASCENDINO DE PAIVA NETO

CPF/MF: [REDACTED]

(Vice Presidente do Legislativo 2025/2026)

GERALDO GOMES

CPF/MF: [REDACTED]

(Secretário da Mesa Diretora 2025/2026)

Certifico para os devidos fins que Portaria nº003/2025, foi devidamente publicada como de costume, sendo afixada no mural de publicações da Câmara Municipal aos: **06/01/2025**.

Pela Câmara